PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2789, DE 25 DE MARÇO DE 1997.

Autoriza Concessão de Auxílio para Despesas de Capital, Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a conceder, no Exercício Corrente, Auxílio para Despesas de Capital, no valor de R$ 22.466,50 (vinte dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), à Associação dos Produtores Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos, para extensão de rede de energia elétrica rural e pagamento de parcelas, contratada pelos ruralistas, no último exercício, cujo ônus não suportam.

ART. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 22.466,50 (vinte dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme programa abaixo especificado:

01	PREFEITURA MUNICIPAL
01.14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL
15814871090	Transferência de Convênio à Associação dos Produtores Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos
4311.00	Auxílio para Despesas de Capital (407)..R$ 22.466,50
TOTAL	.....R$ 22.466,50

ART. 3º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica cancelada parcialmente, no Orçamento Vigente, a Reserva de Contingência:

03	RESERVA DE CONTINGENCIA
03.01	Reserva de Contingência (999).....R$ 22.466,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 25 de março de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete